

# AGRICULTURA FAMILIAR

## RENDA BÁSICA



### Critérios de acesso à renda básica:

- Ser adulto maior de 18 anos de idade
- Não estar empregado formalmente
- Não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família
- Renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00)
- Não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70

### Também poderão acessar os benefícios:

- Microempreendedores individuais (MEI)
- Contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)
- Trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente, inativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

Projeto de Lei nº 873 de 2020<sup>1</sup>, aprovado pelo Senado, expande as categorias de acesso ao benefício incluindo<sup>2</sup>:

- Agricultores familiares
- Aquicultores
- Pescadores artesanais, marisqueiros e catadores de caranguejos
- Técnicos agrícolas

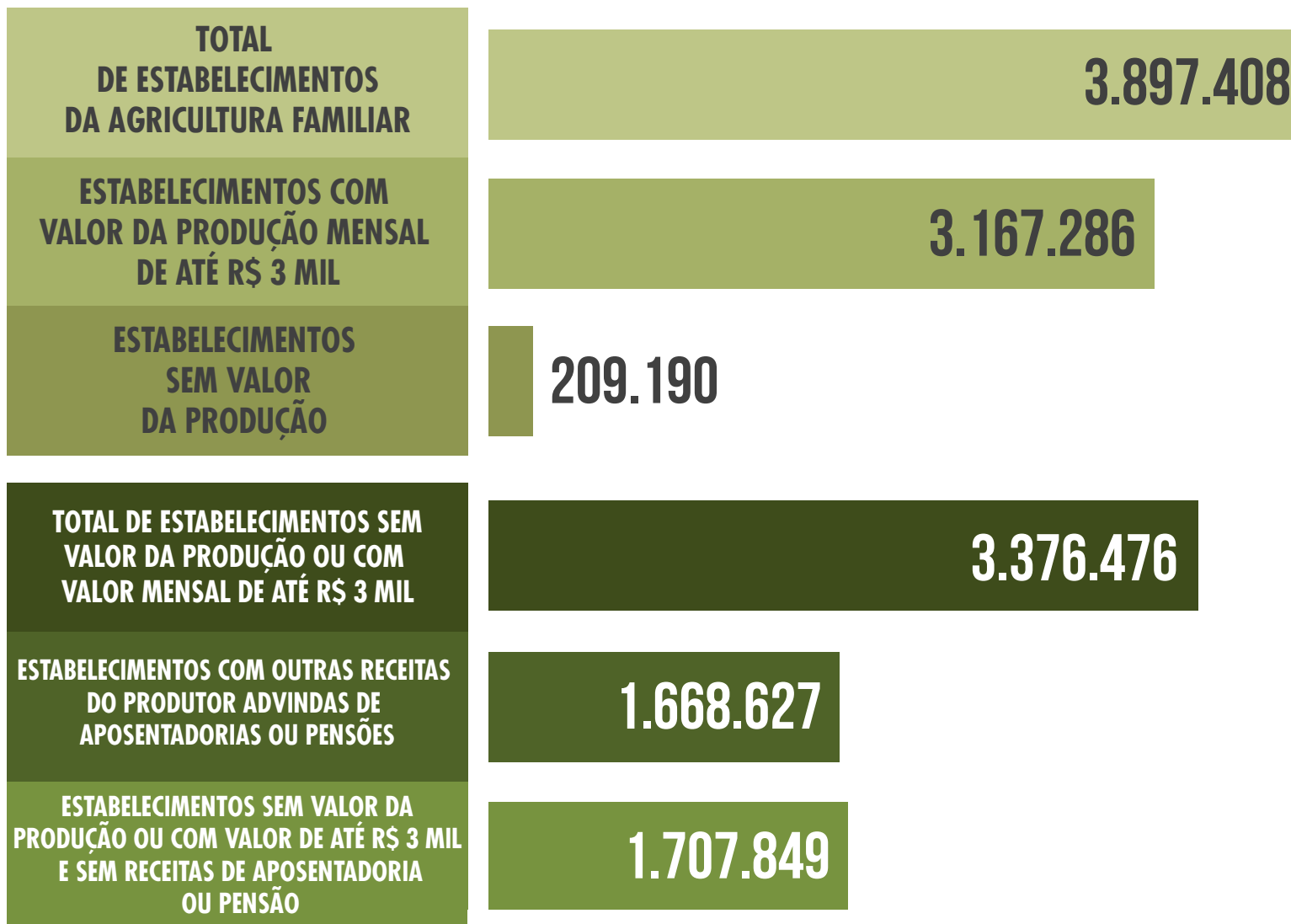
Nota: (1) O Projeto de Lei (PL) 873/2020 ainda passará por votação na Câmara dos Deputados e, se aprovado, passará para sanção presidencial

(2) As demais categorias são: Artistas e técnicos de espetáculos; Atletas, treinadores, árbitros e demais profissionais envolvidos com a realização de competições esportistas; Beneficiários do Bolsa Família; Caminhoneiros; Catadores de materiais recicláveis; Diaristas; Feirantes e barraqueiros de praia; Garçons; Garimpeiros e mineiros; Guias e agentes de turismo; Ministros de culto, missionários e teólogos; Motoristas e entregadores de aplicativos; Motoristas de táxi e mototaxistas; Motoristas de transporte escolar; Pescadores com Seguro Defeso; Profissionais autônomos de educação física; Vendedores ambulantes e camelôs

# AGRICULTURA FAMILIAR



## BRASIL



PODEM SER BENEFICIADAS COM A RENDA BÁSICA CONQUISTADA

1,7  
MILHÕES  
estabelecimentos (famílias)  
diretamente beneficiados

4,4  
MILHÕES  
pessoas ocupadas em  
est. da AF beneficiados

6,8  
MILHÕES  
pessoas indiretamente  
beneficiadas<sup>1</sup>